PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.164, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 2.157, de 11 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 2.157, de 11 de fevereiro de 2022, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A remuneração a ser paga aos artistas credenciados deverá seguir o previsto no edital de chamada pública, não podendo ser superior aos valores previstos na seguinte tabela, corrigidos anualmente pelo IGPM – FGV ou outro índice oficial que o substituir:

CATEGORIA	VALOR
Artista individual sem instrumento musical	R$ 300,00 (trezentos reais)
Artista individual (oficinas de arte e/ou entretenimento);	R$ 300,00 (trezentos reais)
Artista individual com instrumento musical;	R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Dupla ou outras formas coletivas que admitam até 04 (quatro) artistas;	R$900,00 (novecentos reais)
Banda Musical acima de (05) cinco integrantes.	R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
Banda acima de (10) dez integrantes.	R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Grupo sem performance de instrumentos musicais até 05 integrantes;	R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Entidades musicais no formato de sinfônica c/ mais de 25 integrantes	R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Blocos Carnavalesco com mais de 15 integrantes	R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Locutor e animador de evento cultural e artístico;	R$ 300,00 (trezentos reais)
Artista individual de performance artística com fantasias culturais	R$ 200,00 (duzentos reais)

PROCURADORIA GERAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer

Juventude e Turismo

11 4 22

Pedro Leopoldo, 06 de abril de 2022

CI CULTURA 42/2022
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO
PARA: Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de ALTERAÇÃO VALORES referente ao **Decreto Municipal nº 2157 de 11 de fevereiro de 2022,** - Projeto "Nossa Arte" - Lei Municipal nº 3.622 de 19 de outubro de 2021.

Prezado Procurador, Dr. Cristiano Fonseca Pereira

Venho por meio deste solicitar a alteração dos valores conforme tabela abaixo - referente ao PROJETO NOSSA ARTE.

Esta alteração se projeta de acordo com os valores atualizados praticados no município de Pedro Leopoldo, assegurando a todos o valor agregado e fomento das atividades culturais e artísticas, destinadas à comunidade pedroleopoldense.

Tabela válida tanto para pessoa quantitativo pessoa FÍSICA OU JURÍDICA :

Quantitativo	Descrição	Valores Unitários Máximos
20	Artista individual sem instrumento musical	**R$ 300,00 (trezentos reais).**
20	Artista individual (oficinas de arte e/ou entretenimento);	**R$ 300,00 (trezentos reais).**
20	Artista individual com instrumento musical;	**R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
20	Dupla ou outras formas coletivas que admitam até 04 (quatro) artistas;	**R$900,00 (novecentos reais).**
20	Banda Musical acima de (05) cinco integrantes.	**R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**
20	Banda acima de (10) dez integrantes.	**R$ 3.000,00 (Três mil reais)**
10	Grupo sem performance de instrumentos musicais até 05 integrantes;	**R$ 1.000,00 (um mil reais)**
20	Entidades musicais no formato de sinfônica c/ mais de 25 integrantes	**R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**
20	Blocos Carnavalesco com mais de 15 integrantes	**R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**
30	Locutor e animador de evento cultural e artístico;	**R$ 300,00 (trezentos reais)**
20	Artista individual de performance artística com fantasias culturais	**R$ 200,00 (duzentos reais)**

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Rafael Perdigão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo

Patrícia Rafael Perdigão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo